



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



CONTRATO Nº 32/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

Validade: 06 (seis) meses a partir da data da assinatura.

Contrato, que entre si, celebram a Prefeitura Municipal de Rodeiro e **GRÁFICA CS LTDA**, nos termos abaixo:

1- CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodeiro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC do MF sob nº 18.128.256/0001-44, com sede nesta cidade, à Praça São Sebastião, nº 215, representada neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal José Carlos Ferreira, brasileiro casado, portador da Carteira de Identidade nºMG-4.680.424 PC/MG, CPF nº 61.085.406-68, residente a Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000.

2-CONTRATADA:

GRÁFICA CS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.651.441/0001-07 com sede na Rua Alberto Peters, nº 537, bairro Jardim Petrópolis, na cidade de Presidente Prudente - SP, CEP: 19.060-310, neste ato representado pelo Marcos Alves de Santana, brasileiro, empresário, portador da célula de identidade RG nº 19.330.331 e CPF nº 058.826.758-98.

3-OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço gráficos para confecção de revista, pela Secretaria Municipal de Administração, conforme Edital e seus anexos.

4-VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		GRAFICA CS EIRELI - EPP, CNPJ 10.651.441/0001-07			TOTAL	R\$ 37.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



1	404312	SERVIÇOS GRAFICOS, REVISTA, CONTENDO: CAPA: 30 X 42,7 CM, 4X4 CORES, POLICROMIA EM COUCHE BRILHO 250G, GRAVAÇÃO CTP DIGITAL. MIOLO: 96 PAGINAS, 21 X 30 CM, 4 CORES, POLICROMIA EM COUCHE BRILHO 150G, GRAVAÇÃO CTP DIGITAL,. INTERCALADO (MIOLO), GRAMPEADO, DOBRADO (MIOLO), VERNIZ UV TOTAL = 1 VERNIZ UV (CAPA).	1000	UNID.	R\$ 37,00	R\$ 37.000,00
---	--------	--	------	-------	-----------	---------------

5-CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após entrega e emissão de NF.

6 -VIGÊNCIA: Este instrumento terá validade de 6 (seis) meses a partir da data da assinatura, podendo ser alterado durante o seu período de vigência, através de termos aditivos.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:
02.0002.04.122.003.2078.33903900

8 -DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

8.1 - A contratada assume as despesas decorrentes de alimentação, transporte e estadia, além dos encargos sociais.

8.2 – A contratada deverá apresentar os seguintes documentos, tendo em vista que sem a devida apresentação não haverá pagamento:

- a) CND Federal
- b) CND Estadual
- c) CRF do FGTS
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- e) Declaração expedida pela Secretaria de Educação de que prestou o serviço, objeto dessa licitação.

09 - DAS PENALIDADES: Em conformidade com o estabelecido nos Artigos 86 e 87 da lei 8.666/97, a licitante vencedora que descumprir qualquer das cláusulas ou condições do Contrato, ficará sujeita às penalidades previstas:

- a) advertência;



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



- b) Multa de mora de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, por atraso injustificado na execução dos serviços ou a inexecução total ou parcial, a juízo da administração;
- c) suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamentação legal o Processo Licitatório nº 031/2023 – Pregão nº 020/2023.

11 - INDENIZAÇÃO:

11.1 - Não caberá indenização de qualquer espécie a Contratada por rescisão do presente contrato.

11.2 - Fica estabelecido que a Contratante não pagará indenizações devidas pela Contratada, face a legislação trabalhista.

12 – DO REAJUSTE DE PREÇOS: A Prefeitura Municipal não pagará reajuste no decorrer do contrato.

13 - DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato. E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam as partes o presente em duas vias de igual teor e um só efeito, e para o mesmo fluir, na presença de testemunhas que ao final subscrevem.

Rodeiro, 11 de abril de 2023.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

Marcos Alves de Santana
GRAFICA CS LTDA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____